



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3395 – Ano 15 terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Seleção de Estagiários.....	3
Atas.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 70/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil o Asilo São Vicente de Paulo, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área da Assistência Social, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 683698 de 10/11/2023 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 11 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área da Assistência Social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, Decreto Municipal nº 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 83.666.214/0001-29, com sede na Rua Afonso Pena, nº 368, Bairro Michel, CEP 88803-060, no município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 71/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil a Associação Lar da Terceira Idade Rede Viva, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área da Assistência Social, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 683525 de 08/11/2023 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 18 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área da Assistência Social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, Decreto Municipal nº 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE REDE VIVA**, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 05.457.009/0001-79, com sede na Rua João José Cardoso, nº 77, Bairro Cidade Mineira Velha, CEP 88806-328, no município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

Edital de Seleção de Estagiários

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ABRE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a seleção de estudantes para **atuar como auxiliares de salas na Educação Infantil, monitores de turma com crianças/estudantes da Educação Especial, estagiários na Central de Alimentos, no Projae e na Secretaria Municipal de Educação.**

O cadastro de reserva de estágio remunerado, a qual reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.2 A carga horária diária de estágio será de 4h (quatro horas) totalizando 20h semanais ou 6h (seis horas) totalizando 30h semanais.

1.3 O valor da bolsa auxílio para estagiários, bem como o valor do auxílio transporte serão pagos da seguinte forma:

I. Estagiários de Ensino Médio/Técnico:

a. R\$521,80 para 20 horas semanais;

b. R\$730,52 para 30 horas semanais.

II. Estagiários de Ensino Superior:

a. R\$678,34 para 20 horas semanais;

b. R\$887,06 para 30 horas semanais.

Parágrafo único: Em todos os casos o valor auxílio-transporte será de R\$150,00/mês.

1.4 Serão disponibilizadas 450 novas vagas.

1.5 O período do estágio será a partir da liberação do contrato pela Diretoria de Gestão de Pessoas até 11/12/2024, estando sujeito a prorrogação, mediante necessidade da unidade e sob avaliação da equipe diretiva.

1.6 Para se candidatar o estudante deverá ter acima de 16 anos e frequentar curso de licenciatura; ou bacharelado em Fisioterapia ou Psicologia; ou Magistério; ou Ensino Médio.

1.7 O estagiário contratado terá que participar da formação ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 09/02/2024, no período que escolheu a vaga.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Todos os candidatos precisam preencher os formulários disponibilizados no dia da escolha de vagas.

2.1.1 É fundamental que o e-mail do candidato seja atualizado, pois toda a comunicação será por meio deste e-mail.

2.1.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos é obrigatório constar o e-mail do responsável legal.

2.2 Os interessados precisam comparecer com as cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) - **Obs.: Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho.**
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Título de eleitor.
- Cadastro de Reservista - Para homens acima de 18 anos.
- Comprovante de PIS/PASEP/NIT/NIS.
- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).
- Atestado de matrícula do ano de 2024 (últimos 30 dias).
- Comprovante de situação cadastral do CPF - Acesso em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Conta poupança da Caixa Econômica Federal (Caso o candidato não possua conta, poderá procurar a agência mais próxima da sua residência para abertura. Lembrando que se for menor de 18 anos, deverá ir acompanhado do responsável legal).

2.3 É importante a realização do pré-cadastro do candidato no Portal CIEE para garantir a agilidade da contratação (Acesso em: <https://centralcieesc.org.br/atendimento/estcadastrar>)

3 DA ESCOLHA DE VAGAS

3.1 A escolha de vagas e as contratações serão por ordem de chegada.

3.2 O processo de inscrição com entrega da documentação acontecerá no **Salão Ouro Negro – Paço Municipal Marcos Rovaris** (Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara – Criciúma, 88.804-050).

3.3 As unidades de ensino serão agrupadas por regiões e cada região do município terá um dia específico para contratação:

REGIÕES: PINHEIRINHO, QUARTA LINHA E SANTA LUZIA

Data: 30/01/2024 (terça-feira)

Período: matutino e vespertino

Horário: 8h30 às 11h30 e 13:30 às 16h30

UNIDADES DE ENSINO		
REGIÃO DO PINHEIRINHO	REGIÃO DA QUARTA LINHA	REGIÃO DA SANTA LUZIA
EMEB Antônio Minotto	CEIM Santina Dagostin Salvador	CEIM Maria da Rosa Cunha
EMEB Eliza Sampaio Rovaris	EMEB Angelo de Luca	CEIM Prof.ª Hilda Meller Justi
EMEB Érico Nonnenmacher	EMEB Antônio Mangilli	EMEB Acácio Alfredo Villain
EMEB Giácomo Zanette	EMEB Augusto Pavei	EMEB Adolfo Back
EMEB Honório Dal Toé	EMEB José Giassi	EMEB Amaro João Batista
EMEB Judite Duarte De Oliveira	EMEB José Rosso	EMEB Caetano Ronchi
EMEB Linus João Rech	EMEB Maria Angélica Paulo	EMEB Giácomo Búrigo
EMEB Oswaldo Hulse	EMEB Núcleo Hercílio Luz	EMEB Fiorento Meller
EMEB Pascoal Meller		EMEB José Contim Portella
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis		EMEB Pe. Carlos Wecki
EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi		EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago
		EMEB Prof.ª Lili Coelho

REGIÕES: CENTRO, PRÓSPERA E RIO MAINA

Data: 31/01/2024 (quarta-feira)

Período: matutino e vespertino

Horário: 8h30 às 11h30 e 13:30 às 16h30

UNIDADES DE ENSINO		
REGIÃO DO CENTRO	REGIÃO DA PRÓSPERA	REGIÃO DO RIO MAINA
CEIM Gardina Minatto Cechinel	CEIM Cassemiro Potrikus	CEIM Criança Feliz
CEIM Eng. Jorge Frydberg	CEIM Demboski	EMEB Antônio Colombo
EMEB Antônio Milanez Netto	CEIM Mario Pizzeti	EMEB Carlos Gorini
EMEB Fortunato Brasil Napolini	CEIM Prof.ª Gladinéia Ângela Citadin Furtado	EMEB Filho Do Mineiro
EMEB Marechal Rondon	CEIM Prof.ª Vandete Nunes Lima	EMEB Hercílio Amante
EMEB Pe. José Francisco Bertero	EMEB Casemiro Stachurski	EMEB Luiz Lazzarin
EMEB Pe. Ludovico Coccolo	EMEB Dionízio Milioli	EMEBPS Prof.ª Maria de Lourdes Carneiro
EMEB Prof.ª Iria Zandomênego de Luca	EMEB Jorge da Cunha Carneiro	
EMEB Serafina Milioli Pescador	EMEB José Cesário da Silva	
EMEB Tancredo de Almeida Neves	EMEB Prof.ª Clotildes Mª Martins Lalau	
	EMEB Prof. Francisco Skrabski	
	EMEB Prof. Vilson Lalau	
	EMEB Rubens de Arruda Ramos	
	EMEB Ubaldina Rocha Ghedin	

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágios e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Criciúma, 22 de janeiro de 2024.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CAMILA MEDEIROS NUNES - Diretora de Gestão de Pessoas

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 16 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 264/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681514)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 15, E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO, COM RELAÇÃO A SEGUNDA FASE DO PRESENTE PROCESSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da infraestrutura elétrica e fotovoltaica da **FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA**, na rua Inês Perisoli Cardoso - Distrito de Rio Maina no município de Criciúma - SC.

As dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e dois, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pelo presidente da Comissão e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que recebeu a proposta da empresa VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com as devidas correções, no valor global de R\$ 3.550.109,42 e que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.550.109,42
2ª	SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA	R\$ 3.690.000,00
3ª	STECKERT ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.865.859,88
4ª	TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA	R\$ 3.947.379,35

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2024.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente e.e

ANTONIO OLIVEIRA

Membro-Secretário

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 305/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 682910)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RETIFICAÇÃO DA ATA 02, DATADA DE 12/01/2024, DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à construção de coberturas metálicas nos pátios e acessos das unidades escolares e demais equipamentos vinculados da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e dois, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para retificação da ATA 02, datada de 12/01/2024. Abertos os trabalhos a Presidente da Comissão, Srtª Karina Tres, comunicou que equivocadamente na Ata 02 que abordou sobre a análise da documentação de habilitação das empresas participantes, ficou registrado erroneamente como habilitada a empresa **CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, quando na verdade sua situação é de excluída, conforme registrado na ata 01, uma vez que a empresa citada inverteu os documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, descumprindo, portanto, o item 6.12 do edital. A Presidente ressalta que, apesar do equívoco, o representante legal da empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP estava sabedor de sua exclusão, mediante a publicação da ata 01 no diário oficial eletrônico. Portando, as reais empresas devidamente habilitadas neste certame são: **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; NELGUI CONSTRUTORA LTDA; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI e ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA** e inabilitadas as empresas **GRM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, e excluída a empresa **CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2024.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente